



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.583, DE 05 DE Abril DE 2005**

**Outorga permissão de uso de bem municipal**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos de nº s 38.731/04 e 6.349/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a Reinaldo Luiz Nunes dos Santos, nos termos do disposto no parágrafo 3º, do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de bem municipal, a título precário, para prosseguimento dos trabalhos do Serviço de Alto Falante da Praça Dom Epaminondas, serviço esse já implantado e funcionando há vários anos, estendendo sua transmissão, pelo mesmo sistema, ao Mercado Municipal.

**Art. 2º** A outorga da Permissão de Uso do bem em questão tem como finalidade propiciar a divulgação de informações de utilidade pública e de interesse da coletividade, sendo vedado ao permissionário promover atividades que possam criar incômodos à vizinhança.

**Art. 3º** A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, desde que o interesse público assim o justifique.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de Abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*Peixoto*  
**ENGº ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de abril de 2005.

*[Assinatura]*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP/ PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

Alto Falante-Rei 02